



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.522.194/0001-72

Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000

E-mail: [prefeiturabomprinciopi@gmail.com](mailto:prefeiturabomprinciopi@gmail.com)

MENSAGEM N° \_\_\_\_/2026  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2026

Excelentíssimo Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação para execução de ações na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras, referente a criação de dotação para os elementos contemplado pelo programa "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NA ZONA URBANA", instituído pela lei municipal N° PROPOSTA: 040498/2025 de 16 de setembro de 2025, que tem como objetivo Construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ- PI.

Com a necessidade de atendimento à nova legislação e à Instrução Normativa TCE/PI N° 04/2021, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre os códigos a serem utilizados nas competências a partir do exercício de 2022 faz-se necessária a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação para adequação das dotações e fonte de recurso no orçamento vigente.

A abertura de crédito especial está prevista na Lei Federal n° 4.320/1964, conforme inciso II, artigo 43:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

O referido projeto de lei é de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, e a legislação pertinente corrobora para a realização da operação descrita.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em exame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.522.194/0001-72

Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000

E-mail: [prefeiturabomprinciopi@gmail.com](mailto:prefeiturabomprinciopi@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº DE MAIO DE 2026**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>2.800.000,00</b>	
<b>Excesso</b>			
765	16.482.0029.1052.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA	2.646.000,00
		Construção e reforma de residências Habitacionais Urbana	F.R.: 1 700 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
766	16.482.0029.1052.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA	154.000,00
		Construção e reforma de residências Habitacionais Urbana	F.R.: 1 700 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 2.800.000,00

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO APOLINÁRIO C. MORAES  
PREFEITO - CPF: 780.171.063-00